



Manaus, 25 de outubro de 2023

Edição nº 3172 Pag.122

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

#### PORTARIA MPC/AM N.º 09, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o artigo 12, §1º, VI da Portaria MPC/AM nº 01/2023 e dá outras providências.

**A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 112 e seguintes da Lei Estadual nº 2.423, de 10 dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, e 59, incisos I, IV, e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** a reunião de Procuradores de Contas ocorrida no dia 04/10/2023;

**CONSIDERANDO** a deliberação acerca da necessidade de alteração do artigo 12, §1º, VI da Portaria MPC/AM nº 01, de 05 de janeiro de 2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º** O artigo 12, §1º, VI da Portaria MPC/AM nº 01/2023 passa a ter a seguinte redação:

*“VI – se for declarado impedimento/suspeição no processo enviado para fins de compensação, este deverá ser encaminhado para DIMP, a fim de que seja realizado novo sorteio, seguindo-se as regras dispostas neste artigo.”*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 25 de outubro de 2023.

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA  
Procuradora-Geral do MPC

